

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS PARA PRODUTOS AUTOMOTIVOS

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 2022, a Resolução nº 335, que altera para zero por cento as alíquotas de importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona. Entre os bens, constam escavadeiras, pavimentadoras e carregadoras. As modificações se dão no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14, na condição de Ex-tarifários. A publicação na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessada por meio desse [link](#). Esta resolução entra em vigor no dia 17 de maio de 2022.

MUDANÇAS NA LISTA DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS

A Camex publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 336, que altera, por meio da inclusão e exclusão de produtos, a Lista de Autopeças Não Produzidas constante dos Anexos I e II da Resolução Gecex nº 284, de 21 de dezembro de 2021. Entre os itens incluídos tem-se motores, câmeras, antenas e sensores eletrônicos, entre outros. O documento completo, com o conjunto de modificações em questão, pode ser acessado nesse [link](#). Esta resolução entra em vigor em 16 de maio de 2022.

A Resolução nº 337, publicada no DOU do mesmo dia, traz alterações à Lista de Autopeças Não Produzidas constante dos anexos da Resolução Gecex nº 285, de 21 de dezembro de 2021. A publicação completa pode ser acessada nesse [link](#). Esta resolução entra em vigor em 16 de maio de 2022.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BK E BIT EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A Camex publicou, no DOU do mesmo dia, as resoluções nº 338 e nº 339, que alteram para zero por cento as alíquotas de importação incidentes, respectivamente, sobre os Bens de Capital (BK) e Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) que mencionam, na condição de Ex-tarifários. As inclusões e exclusões de bens se dão nos anexos de duas normativas anteriores (Resoluções Gecex nº 322 e 323), que consolidaram os atos normativos e prorrogaram, até 31/12/2025, a redução das alíquotas de importação incidentes sobre BK e BIT. A resolução nº 338 pode ser acessada nesse [link](#), e a resolução nº 339 por meio desse [link](#). As normas entram em vigor em 16 de maio de 2022.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.